Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 97 / 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, até o valor de R$ 135.934,25 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	151
04	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
1002	Atenção Especializada	
3 3 50 43	Subvenções	
01.0055.0606.0606	Resol. 8134/2022 - Valora Minas	**135.934,25**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utiliza-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal, código reduzido 9, na conta bancária de nº 32.508-2 no valor de R$ 135.934,25, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial criado, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 320/2022
Data: 28/11/2022 - Horário: 08:04
Legislativo - PLO 98/2022

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98 /2022, que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.".*

Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2022.

Senhores vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 135.934,25 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para que sejam destinados recursos de incentivo, através de contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba.

Os recursos destinados fazem parte do Programa Valora Minas que tem como objetivo geral ampliar o acesso e vincular necessariamente os hospitais, priorizando as redes de atenção à saúde e investindo recursos estaduais para fomentá-las, como a rede de urgência e emergência.

Com o mesmo intuito o Município de Carmo do Paranaíba destina esses recursos através de excesso de arrecadação, para incentivar as cirurgias eletivas na Santa Casa de Carmo do Paranaíba.

O valor destinado será suplementado através de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, pois não consta no orçamento vigente e o recurso financeiro foi creditado no exercício de 2022, através das resoluções 7854, 7830 e 8134. Informamos ainda que a destinação dos recursos será formalizado através de Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e os Decretos Municipais nºs 5.317/2017 e 5.329/2017.

Na expectativa de aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO CARMO DO PARANAÍBA - MG

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (FMS)

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DE BANCOS POR FONTE DE RECURSO

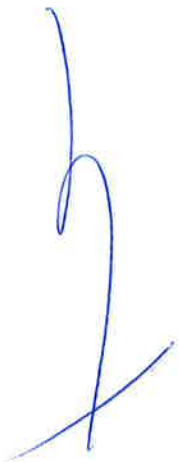
EXERCICIO: 2022

Período : Janeiro a Novembr

	Saldo Anterior	Débitos/Entradas	Créditos/Saídas	Saldo Atu
anco: 1 - BANCO DO BRASIL - 1				135.934,2
gência: 502 - Carmo Paranaķba				135.934,2
onta: 32508	0,00	135.934,25	0,00	135.934,2
ódigo: 709 - BCO DO BRASIL S/A C/C 32508-2 - VALORA MINAS				
1.0055.0606.0606 Resol. 8134/2022 - Valora Minas	0,00	135.934,25	0,00	135.934,2
Total Geral:	**0,00**	**135.934,25**	**0,00**	**135.934,2**

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

01.0055.0606.0606 Resol. 8134/2022 - Valora Minas	0,00	135.934,25	0,00	135.934,25
	0,00	**135.934,25**	**0,00**	**135.934,25**



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Secretaria Municipal de Saúde
R.: Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG
Fone: (34) 3851-2063, 3851-2676 e 3851-2037

Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2022.

OFÍCIO SMS 106/2022

ASSUNTO: Justificativa suplementação Santa Casa de Misericórdia

Senhores,

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua representante legal, vem através deste ofício, solicitar a suplementação do projeto de lei para transferência de recursos para o Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Justificativa:

A Santa Casa de Misericórdia será paga por excesso de arrecadação e superávit para que sejam repassados como incentivo, o recurso vindo para o Valora Minas Saúde Mental na fonte (01.0055.0606.0606) valor de R$ 135.934,25, resolução 8077.

Os valores disponíveis foram repassados pelo estado como forma de incentivo para a manutenção de dois leitos de retaguarda de saúde mental.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

TALITA GONTIJO MENDES
Secretária Municipal de Saúde
Talita Gontijo Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Talvani Marcos Silva Andrade
Setor de Contabilidade
Carmo do Paranaíba/MG

17/11/22
Talvani Marcos Silva Andrade
Contador CRC MG-127370
CPF 083.280.226-02